



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 162/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor **Edimison José da Silva Lameira**, matrícula nº 153575-7/Lara Licia Gusmão Melo, matrícula nº 153065-8, Fiscal Titular, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do **Pregão Eletrônico Nº 006/2022**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS LABORATÓRIOS MÓVEIS ESCOLARES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.


Claudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 162/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor **EDIMISON JOSÉ DA SILVA LAMEIRA**, matrícula nº 153575-7, **LARA LÍCIA GUSMÃO MELO**, matrícula nº 153065-8, Fiscal Titular, , como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Pregão Eletrônico Nº 006/2022, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS LABORATÓRIOS MÓVEIS ESCOLARES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Claudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021

PORTARIA Nº 163/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor **EDIMISON JOSÉ DA SILVA LAMEIRA**, matrícula nº 153575-7 **LARA LÍCIA GUSMÃO MELO**, matrícula nº 153065-8, Fiscal Titular, , como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a

execução do Pregão Eletrônico Nº 006/2022, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CII Z-23 (Saco de 50kg), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER, E SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Claudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021

PORTARIA Nº164/22- SEMED, DE 24/02/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 45, INCISO IV, ARTIGO 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 026/2012, DE 10 DE MAIO DE 2012, LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença para Aprimoramento Profissional (Mostrado), à servidora **DELIANE GAIA FONTES**, matrícula 210798-1, cargo Especialista em Educação - Zona Urbana, conforme documentação comprobatória constante no requerimento da interessada arrolada ao processo nº 00784/21, análise da Coordenadoria de Recursos Humanos e Parecer Jurídico Normativo 007/17, com início em 01 de março de 2022 e término em 30 de abril de 2023, com retorno dia 01 de maio de 2023, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF MADRE MARIA VIGANO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA MESMA DATA.

Profª. Cláudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 165/22 - SEMED, DE 24/02/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLÁUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor **OLIVALDO FAVACHO BARATA**, matrícula 212924-1, como Diretor da Assessoria Técnica de Inspeção de Documentação Escolar - ATIDE, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Portaria nº 159/2022 GAB/SEMED/PMC de 22 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.M de edição nº 1.615 de 22 de fevereiro de 2022, com a finalidade de assinar históricos e certificados, emitidos pela ATIDE, de Instituições do Sistema Municipal de Ensino sob sindicância do CME/ATIDE ou tombados pelo CME.

Art. 2º - Cabe a Coordenadoria de Recursos Humanos fazer registro em ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof.ª Luciane Fátima Prado Rodrigues
Coordenadora de Ensino
Portaria Nº 1.076/2021

Profª. Cláudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/21